



ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de elaboração de projeto executivo e memorial descritivo para construção de uma ponte em estrada vicinal na Comunidade de Cova de Mandioca, interior do Município de Urandi Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de elaboração de projeto executivo e memorial descritivo demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de profissional para a elaboração de projeto executivo e memorial descritivo para construção de uma ponte do profissional **OTACISIO GOMES TEIXEIRA** em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:



Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação do profissional **DR. OTACISIO GOMES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 044.700.345-33, documento de identidade RG n.º 09.395.445-04 SSP/BA e CREA-BA 90024, com endereço situado na Rua São José, 71, Bairro Venda Velha, Ibiassucê, Bahia, CEP: 46.390-000, para elaboração de projeto executivo e memorial descritivo para construção de uma ponte de estrutura mista localizada em estrada vicinal na comunidade de Cova de Mandioca à 23Km da sede do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços com elaboração de projeto executivo e memorial descritivo para construção de ponte, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 14 de setembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal